DECRETO Nº 047 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 02 DA QUADRA 13 DO CADASTRO GERAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO ESQUINA COM RUA JOÃO GRANNEMAN SOBRINHO– CENTRO – LEBON RÉGIS – SC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o desmembramento de lote n° 02 da quadra 13 com área superficial **2.711,99 m²** situado na Rua XV de Novembro esquina com rua João Granneman Sobrinho – Centro - nesta Cidade e Comarca de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, inscrição Imobiliária: 01.01.0013.0150.000, de propriedade de **FLAVIO GALVÃO AMERICANO e SIMONE GRAMEMANN DE OLIVEIRA AMERICANO**, constante da matrícula n° 3.208 do Cartório de Registro de Imóveis de Lebon Régis, com as seguintes medidas e confrontações:

- **Norte (canto esquerdo de quem está no lote olhando para a rua XV de Novembro)**: Numa Linha que totaliza 47,30 metros lineares, somando 16,00 metros lineares e 31,30 metros lineares nesta mesma linha, e confrontando-se com a Rua João Granemann Sobrinho.
- **Sul (lado direito de quem está no lote olhando para rua XV de Novembro)**: Confronta-se com terreno de Germa Veiga de Oliveira, numa linha perpendicular a Rua XV de Novembro, medindo 50,00 metros lineares.
- **Leste (frente para rua XV de Novembro)**: Uma linha reta que totaliza 39,80 metros lineares, somando 25,86 metros lineares e 13,93 metros lineares nesta mesma linha, e uma linha curva medindo 14,70 metros lineares, perímetro da

face norte de 54,50 metros lineares e confrontando-se com a rua XV de Novembro.

- **Oeste (fundos)**: Uma linha que totaliza 55,70 metros lineares e confrontando-se com terreno de propriedade de Princiosa Tibes de Lara, somando 28,30 metros lineares e ainda somando 3,70 metros lineares na mesma confrontação, na mesma linha confronta-se com a Igreja Presbiteriana somando 13,70 metros lineares e seguindo ainda na mesma linha confronta-se com terrenos de propriedade de Getúlio Vargas de Moraes somando 10,00 metros lineares.

Art. 2°. Do lote descrito no Art. 1°, ficará uma área **REMANESCENTE**, superficial de 1.322,12 m², denominado lote 02-C, da quadra 13, imóvel 207, inscrição imobiliária nº 01.01.0013.0150.001, de propriedade de **FLAVIO GALVÃO AMERICANO e SIMONE GRANEMANN DE OLIVEIRA AMERICANO**, com as seguintes medidas e confrontações:

- **Norte (canto esquerdo de quem está no lote olhando para rua XV de Novembro):** Numa linha que totaliza 49,31 metros lineares e confrontando-se com o LOTE 02 – B, somando 16,00 metros lineares, e na mesma linha confronta-se ainda com o LOTE 02 – A, somando 33,31 metros lineares.
- **Sul (lado direito de quem está no lote olhando para Rua XV de Novembro):** confronta-se com terreno de Germa Veiga de Oliveira, numa linha perpendicular a Rua XV de Novembro, medindo 50,00 metros lineares.
- **Leste (frente para a Rua XV de Novembro**): Uma linha reta medindo 25,86 metros lineares e confrontando-se com a Rua XV de Novembro.
- **Oeste (fundos**): Uma linha que totaliza 27,40 metros lineares e confrontando-se com o terreno de propriedade de Princiosa Tibes de Lara, medindo 3,70 metros lineares, na mesma linha confrontando-se com Igreja Presbiteriana somando 13,70 metros lineares e seguindo ainda na mesma linha confrontando-se com terrenos de propriedade de Getúlio Vargas de Moraes somando 10,00 metros lineares.

Parágrafo Único: O lote 02 – C – Remanescente possui uma área construída de 452,32 m².

Art. 3º- Do imóvel descrito no Art.1º será **DESMEMBRADO** uma área de terra superficial de 936,42 m², denominado lote 02-A, da quadra 13, imóvel 4888, inscrição imobiliária nº 01.01.0013.0151.001, de propriedade de **FLAVIO GALVÃO AMERICANO e SIMONE GRANEMANN DE OLIVEIRA AMERICANO**, com as seguintes medidas e confrontações:

- **Norte (canto esquerdo de quem está no lote olhando para a Rua XV de Novembro):** Numa linha medindo 31,30 metros lineares, confrontando-se com a rua João Granemann Sobrinho.
- **Sul (lado direito de quem está no lote olhando para a Rua XV de Novembro):** Confronta-se com o LOTE 02 – C, numa linha perpendicular a Rua XV de Novembro, medindo 33,31 metros lineares.
- **Leste (frente para a Rua XV de Novembro):** Uma linha reta que medindo 13,93 metros lineares, e uma linha curva medindo 14,70 metros lineares, perímetro da face norte de 28,63 metros lineares e confrontando-se com a Rua XV de Novembro.
- **Oeste (fundos):** Uma linha que medindo 28,38 metros lineares e confrontando-se com o LOTE 02 – B.

Art. 4º. Do imóvel descrito no Art.1º será **DESMEMBRADO** uma área de terra superficial de 453,45 m², denominado lote 02-B, da quadra 13, imóvel 4889, inscrição imobiliária nº 01.01.0013.0152.001, de propriedade de **FLAVIO GALVÃO AMERICANO e SIMONE GRANEMANN DE OLIVEIRA AMERICANO**, com as seguintes medidas e confrontações:

- **Norte (canto esquerdo de quem está no lote olhando para a Rua XV de Novembro):** Numa linha medindo 16 metros lineares, confrontando-se com a rua João Granemann Sobrinho.
- **Sul (lado direito de quem está no lote olhando para a Rua XV de Novembro):** Confronta-se com o LOTE 02 – C, numa linha perpendicular a Rua XV de Novembro, medindo 16,00 metros lineares.
- **Leste (frente para a Rua XV de Novembro):** Uma linha reta que medindo 28,38 metros lineares e confrontando-se com o LOTE 02 – A.

- **Oeste (fundos):** Uma linha que medindo 28,30 e confrontando-se com terreno de propriedade de Princiosa Tibes de Lara.

Art. 5º. A aprovação, objeto do presente Decreto decorreu pelo cumprimento da parte do proprietário de todas as exigências do Plano Diretor do Município, Lei Complementar Municipal n. 068/2010 possuindo lotes e originando áreas dentro das especificações ditadas pela citada lei em especial está localizada no perímetro urbano, no qual, estão devidamente implantadas e ativas as redes de abastecimentos de água e de energia elétrica. Ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se aqui estivessem transcritos o memorial descritivo e o levantamento topográfico das áreas acima discriminadas, ambos de responsabilidade técnica do Engenheiro Roque Afonso Claus Filho –Crea PR – 163085/D.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 11 de agosto de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO
Secretário De Administração E Finanças